



## RESOLUÇÃO N.º 13/2001

O CIDADÃO LAÉRCIO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 101 – As reuniões ordinárias, serão realizadas as segundas e últimas terças-feiras de cada mês, com início ‘as 20:00’”.

**ARTIGO 2º** - Ficam os demais artigos e parágrafos inalterados, em pleno vigor e eficácia.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n.º 11/2001, de 20 de junho de 2001.

Câmara Municipal de Fernão, 25 de setembro de 2.001

Laércio Leardini  
Presidente

Donizeti Aparecido Alves Ferreira  
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Geral